## Diário da República, 2.ª série — N.º 44 — 4 de março de 2015

## Cedências

25 — Nas operações de loteamento referidas nos números anteriores, as áreas de cedência são calculadas em função da área inicialmente detida por cada proprietário, nos seguintes termos:

Área inicial (avos ou m2) Percentagem

de cedência

Até 500 m2
De 501 m2 a 1 500 m2
De 1 501 m2 a 2 500 m2
De 2 501 m2 a 3 500 m2
De 3 501 m2 a 4 500 m2
De 4 501 m2 a 5 500 m2
De 5 501 m2 a 10 500 m2
Mais de 10 500 m2

Infraestruturas 40€ por m2

Cedências conforme 25€ / m2 em função da superficie

Ramal de esgoto 500€